

LEI MUNICIPAL N.º 2.179/2009

**“ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 1.841/06, E
CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.”**

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os dados do imóvel constante do item 10 do artigo 2º da Lei Municipal n.º 1.841/2006, o qual passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º - Omissis...

1 - ...

10 - FRANCISCA ELZA DE ABREU LACERDA, brasileira, casada, doméstica, CPF/MF sob o n.º 004.906.236-03: Rua Governador Valadares, n.º 100, Conjunto Olavo da Silva Oliveira Júnior, quadra 01, lote 07, matrícula 10.313. ”

Art. 2º - Permanecendo inalteradas as demais disposições legais da referida Lei, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal n. 2.175/2009, de 23 de setembro de 2009.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG,
08 de outubro de 2009.


José Renato de Sousa
Prefeito Municipal